



PORTARIA Nº 859, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 04, de 12 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas municipais a seguir relacionadas, para comporem a **Comissão Coordenadora** do Processo Seletivo Público de Prova (Avaliação de Habilidades Práticas) e de Títulos, aberto pelo Edital nº 04, de 12 de maio de 2022:

I - Pricila Katia Furlan Perazoli, ocupante do cargo Professora de Língua Estrangeira Inglês/Espanhol, matrícula nº 3086/02 - Presidente;

II - Elizangela Orben dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 1748/02 - Secretária;

III - Rocheler Carla Dalazen dos Santos, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação Adjunta, matrícula nº 1759/12 - Membro;

IV - Francieli Maria Varela, ocupante do cargo de Professora de Língua Estrangeira Inglês/Espanhol, desempenhando a função de Diretora de Escola, matrícula nº 3051/05 - Suplente.

Parágrafo único. O Processo Seletivo de que trata o *caput* é destinado à admissão e formação de cadastro de reserva de Professor de Inglês, em caráter temporário, para o ano letivo de 2022, para atuação no Projeto Bilíngue, na Escola Básica Municipal Irmã Cecília.

Art. 2º Compete a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 04/2022:

I - receber e analisar as inscrições realizadas pelos candidatos;

II - avaliar o desempenho dos candidatos inscritos na Prova de Habilidade Prática;

III - providenciar a classificação, adotando os critérios de desempate, caso seja necessário;

IV - analisar os requerimentos de reconsideração e emitir julgamentos;

V - resolver os casos omissos no Edital;

VI - realizar demais atos de que se fizerem necessários em cumprimento ao Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 04/2022.

Art. 3º A Comissão Coordenadora somente poderá atuar com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo a Presidente o voto de desempate.



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

Art. 5º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços realizados na coordenação, acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de maio de 2022.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC

Dia ____/____/____

Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02